

# A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) NO BRASIL SOB UMA PERSPECTIVA MARXISTA: ANÁLISE CRÍTICA

Geysa Elane Rodrigues de Carvalho Sá<sup>1</sup>
Edna Maria Goulart Joazeiro<sup>2</sup>

#### **RESUMO**

O artigo analisa a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE) no Brasil, utilizando uma perspectiva marxista como arcabouço teórico. Através de uma revisão de literatura, examina-se a continuidade das relações de poder e da lógica capitalista que permeiam o sistema educacional brasileiro a partir da República. Destaca-se a influência da política keynesiana e da intervenção estatal no contexto da educação. Além disso, aborda-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, que define e regulamenta a educação no país, e a criação do I PNE (2001-2010), que, sob uma perspectiva marxista, revela-se limitado em seu papel secundário no planejamento educacional, refletindo a subordinação da educação às lógicas de mercado. O estudo destaca a importância da participação da sociedade civil organizada na construção do II PNE (2014-2024) e implementação de políticas públicas educacionais transformadoras, em consonância com a visão marxista.

**Palavras-chave**: Plano Nacional de Educação. Política Pública. Perspectiva Marxista.

#### **ABSTRACT**

The article analyzes the implementation of the National Education Plan (PNE) in Brazil, using a Marxist perspective as a theoretical framework. Through a literature review, we examine the continuity of power relations and capitalist logic that permeate the Brazilian educational system since the Republic. The influence of Keynesian policy and state intervention in the context of education is highlighted. In addition, the 1996 National Education Guidelines and Bases Law (LDB) is discussed, which defines and regulates education in the country, and the creation of the I PNE (2001-2010), which, from a Marxist perspective, reveals limited in its secondary role in educational planning, reflecting the subordination of education to market logic. The study highlights the importance of organized civil society participation in the construction of the II PNE (2014-2024) and the implementation

PROMOÇÃO













<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Mestre em Politicas Públicas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Professora Assistente no Departamento de Ciências Econômicas da UFPI. Doutoranda em Políticas Públicas pela UFPI. E-mail: geysaelane@hotmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Pós Doutorada em Serviço Social pela PUC de São Paulo. Doutora e Mestre em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras da UFPI. Docente do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação de Políticas Públicas da UFPI. E-mail: emjoazeiro@gmail.com



of transformative educational public policies, in line with the Marxist vision.

**Keywords**: National Education Plan. Public Policy. Marxist Perspective.

## 1 INTRODUÇÃO

A implementação da política educacional no Brasil enfrenta desafios quando analisada sob uma perspectiva marxista, que busca compreender as relações sociais, econômicas e políticas que moldam a educação como parte integrante de um sistema mais amplo de desigualdades.

Embora tenha havido avanços na universalização do acesso à educação, a expansão da oferta pública de educação no século XX só foi impulsionada pela necessidade de enfrentar o alto índice de analfabetismo. No entanto, mesmo após a inclusão da educação como direito fundamental na Constituição de 1988, a implementação de uma educação no sentido qualitativo continua sendo um desafio.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), promulgada em 1996, foi um marco regulatório importante. No entanto, o I Plano Nacional de Educação (PNE), implementado entre 2001 e 2010, teve limitações, evidenciando a influência das elites no processo decisório e perpetuando as desigualdades educacionais. Já, o II Plano Nacional de Educação (2014-2024) foi construído com base em mobilizações e demandas por uma educação universalizada e de qualidade, refletindo a pressão social pela inclusão de inovações legais.

Contudo, a descentralização da política educacional e a falta de coordenação federativa revelam a fragilidade do PNE como uma política de estado efetiva. A pandemia da COVID-19 destacou a falta de articulação do governo federal, deixando decisões importantes nas mãos dos governos estaduais e municipais, o que pode resultar em disparidades regionais e desigualdades educacionais.

Sob a ótica marxista, a implementação da política educacional no Brasil deve analisar criticamente as estruturas sociais e econômicas que perpetuam as desigualdades. Nesse sentido, o presente artigo, pergunta-se: Como se dá a















implementação do PNE como instrumento ativo de transformação social? É possível perceber iniciativa do PNE em romper a tendência de perpetuação das relações de poder na educação?

Dessa forma, o artigo indaga a importância do desenvolvimento da política educacional como expressão da política pública, enquanto analisa-se a construção de uma política pública diante dos seus diversos entes.

## 2 IMPORTÂNCIA DA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO NO BRASIL

A atuação ampliada do Estado na vida do cidadão ocorreu devido ao maior acesso à informação pela população e à necessidade de intervenção durante a pandemia de Covid-19. Nesse contexto, a Educação se destaca como uma questão fundamental. Como afirmou Paulo Freire (2003), "A educação é sempre uma certa teoria do conhecimento posta em prática [...]", e seu aperfeiçoamento enfrenta constantes desafios.

A elaboração da política pública é o primeiro passo para estruturar a ação governamental e enfrentar um problema público. É consenso que a política precede o problema público, assim como o tratamento precede a doença.

Não por acaso, a discussão sobre política pública ganhou destaque no pósprimeira guerra, em especial, com o advento da teoria Keynesiana. O exemplo emblemático foi o *New Deal* nos Estados Unidos, onde o Estado buscou combater a crise da Grande Depressão em 1930, por meio da obra clássica de Keynes, a Teoria Geral dos Juros, do Emprego e da Moeda, que defende a atuação do Estado para a manutenção do *status quo* do pleno emprego e a promoção do bem-estar social.

No pós-segunda guerra, temas como democracia, dignidade humana e busca da paz ganham destaque na discussão da nova ordem mundial. Os organismos internacionais criados nesse período refletem esses valores fundamentais em suas políticas públicas, pois a guerra é contraproducente para países cada vez mais interdependentes. A hegemonia americana contribuiu para a discussão das políticas













públicas (policies) em suas fronteiras, cabendo à Harold D. Lasswell o uso da expressão "análise de Política Pública" (Policy Analysis) em 1936.

Para Celso Teixeira (2002, p.3) Políticas Públicas:

[...] são diretrizes, princípios norteadores de ação do Poder Público; regras e procedimentos para as relações entre Poder Público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. São, nesse caso, políticas explicadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos. Nem sempre, porém, há compatibilidade entre as intervenções e declarações de vontade e as ações desenvolvidas. Devem ser consideradas também as "não ações", as omissões, como formas de manifestação de políticas, pois representam opções e orientações dos que ocupam cargos (TEIXEIRA, 2002, p.3).

Entende-se que a política pública (a *Policy*) não é só ação, mas também omissão, o que o governo decide fazer ou não fazer com base em suas diretrizes formadas, que se desenvolve em um ambiente institucional (a *Polity*) em uma dinâmica política que representa a própria atividade humana, ou a política que o cidadão entende como atividade de manutenção de poder (a *Politics*).

A importância da política pública se faz presente na constituição do próprio Estado, na manutenção de suas políticas de estado e de governo. O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005/2014 tem um caráter democrático e especial por ultrapassar governos, posto que tem duração decenal.

Referido plano estará em vigor até 2024, e tem como objetivos a universalização da oferta da etapa obrigatória (de 04 a 17 anos), elevação do nível de escolaridade da população, da taxa de alfabetização, melhoria da qualidade da educação básica e superior, ampliação do acesso ao ensino técnico e superior, valorização dos profissionais da educação, redução das desigualdades sociais, bem como a democratização da gestão e ampliação dos investimentos em educação. (BRASIL, 2014). Essa política de estado é reflexo da sociedade que reconhece ser a educação de qualidade, a principal solução para o seu próprio desenvolvimento.

Para a manutenção dessa política de estado e de governo o planejamento se faz mister, em especial ao pressupor a assunção de compromissos futuros, retrato de













um esforço em eliminar desigualdades históricas e regulamentar o financiamento da execução orçamentária da educação no país.

Prevê o artigo 205 da carta magna do país:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

E acresce em seu artigo 211 a responsabilidade de organização da oferta em regime de colaboração dos diferentes entes, como se observa:

§ 1.º A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória. § 2.º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar (BRASIL, 1988).

No que tange o financiamento da educação no país, o artigo 212 da CF/88 fixa os percentuais de vinculação da arrecadação de impostos à educação, marco importante na garantia da manutenção dessa política pública que faz contraponto aos anos de exclusão histórica de boa parte dos brasileiros.

A partir da CF/88 e da LDB 9394/96, várias políticas públicas vão sendo criadas para atender os princípios da legalidade do direito de acesso à escola pública de qualidade para todos. Conforme prevê o art. 87 da LDB 9394/96 cria-se o Plano Nacional de Educação (PNE-2001-2010) e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) de 1997, sendo este um documento produzido por especialistas do campo educacional. É criado com o objetivo de orientar uma proposta curricular flexível a ser implementada de acordo com as realidades locais e regionais (BORDIGNON; PAIM, 2015).

Em que pese a garantia constitucional de programação de gastos para a educação, sabe-se que gastar bem é uma arte, o que enseja a necessidade de garantia de qualidade e efetividade da política pública educacional. Em artigo da Revista Consultor Jurídico, Élida Graziane e Marcos Braga expõem a fragilidade do custeio dos serviços públicos essenciais:

(...) o complexo federalismo fiscal brasileiro demanda mecanismos de governança ex-ante e ex-post, a exemplo do processo orçamentário que pactua responsabilidades e prevê critérios equitativos de rateio, tal como se sucede com o recentemente renovado Fundo de Manutenção e













REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA Formação da Consciência de Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e com o Sistema Único de Saúde (SUS) (GRAZIANE PINTO: BRAGA, 2020).

A verificação do passado e do futuro, nessa analogia de análise prescritiva (exante) e posterior (ex-post), dá-se no sentido de corrigir eventuais discrepâncias, bem como influenciar a tomada de decisão do gestor público. A avaliação contínua, também chamada de monitoramento, é a garantia de verificação concomitante que permite o acompanhamento de sua execução e, se necessário, o redirecionamento das metas em função de possíveis mudanças.

Na construção e desenvolvimento do estado moderno, as políticas públicas são fundamentais para a busca de justiça e equilíbrio social. No que tange à educação a participação do Estado é fundamental, posto que cabe à autoridade governamental o poder transformador que o acesso público pode oferecer ao se buscar, com justiça social, atenuar ou mesmo, sanar, as diversas máculas que a desigualdade proporciona.

#### Ressalte-se que:

políticas de governo são aquelas que o Executivo decide num processo elementar de formulação e implementação de determinadas medidas e programas, visando responder às demandas da agenda política interna, ainda que envolvam escolhas complexas. Já as políticas de Estado são aquelas que envolvem mais de uma agência do Estado, passando em geral pelo Parlamento ou por instâncias diversas de discussão, resultando em mudanças de outras normas ou disposições preexistentes, com incidência em setores mais amplos da sociedade (OLIVEIRA, 2011, p. 329).

A eficácia desse sistema, depende da não interferência entre esses dois campos de política. Contudo, no governo Bolsonaro, se impôs, enquanto ideologia, uma base mais conservadora à educação no país, o que provocou muitos conflitos. De um lado o mercado, com uma ideologia liberal e de privatizações que levam o conceito de mercantilização como máxima, do outro, alunos e profissionais ligados a educação que lutavam contra o cerceamento e enfraquecimento de direitos já conquistados em pautas como o projeto Future-se, a radicalização do pensamento meritocrático e a quebra da autonomia das instituições de ensino do país, em especial o ensino superior. Um exemplo, foi com o ataque às próprias decisões colegiadas e











a judicialização dos resultados de escolha dos reitores. Casos em que a ordem da lista tríplice de escolha foi "jogada no lixo", denotando a desqualificação do próprio processo de escolha democrática dentro das universidades e a facilidade em que a política de governo trespassa a política de Estado.

Nessa concepção, a política pública tem uma lógica de governança pública, em que o estado acaba por ser um centro de direcionamento de funções. Contudo, através do avanço da globalização, impulsionado pelo capitalismo no século XX, e da consequente redução da intervenção estatal, emerge uma abordagem multicêntrica que reflete as relações de poder e dominação presentes na sociedade capitalista. Nessa abordagem, a atuação de outros agentes na criação de diretrizes para solucionar problemas públicos é permeada por interesses e contradições inerentes ao sistema econômico vigente. A abertura para a participação desses atores é, muitas vezes, condicionada por sua relação com o modo de produção capitalista e a reprodução das desigualdades sociais. Portanto, a compreensão da abordagem multicêntrica sob a ótica marxista implica analisar como as relações de classe e as contradições do capitalismo influenciam a criação de políticas públicas e a resolução dos problemas que afetam diferentes segmentos da sociedade.

O problema público se instaura, e recai sobre a falta de previsão das políticas em corrigir problemas estruturantes, como a falta de tecnologia acessível para todos, muito embora outros temas previstos no PNE ainda se mostrem inadimplentes, como a universalização da educação básica obrigatória ou a falta de regulamentação do padrão mínimo de qualidade exposto no artigo 206, VII da CF/88, combinado com os artigos 4º, IX e 74 a 76 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Como conceber essa agenda e auxiliar o gestor na tomada de decisões?

Essa tarefa não é tão simples, e perpassa por um ciclo de políticas públicas com fases sequenciais e interdependentes, que não são fronteiras "estanques", onde é possível distinguir começo, meio e fim. Mas, ao ser utilizado como "referencial comparativo para casos heterogêneos", afirma Secchi (2020, p. 56), tem, portanto,









muita utilidade na busca da solução dos problemas públicos. Vejamos a Figura 1, que segue:

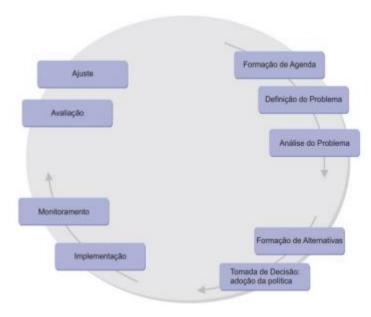


Figura 1 – Ciclo de Políticas Públicas

Fonte: Rua (2014, p.33)

A formação da agenda é o primeiro momento do ciclo de políticas públicas. Conhecer o problema, reconhecer sua existência é importante passo para a execução de uma política.

Na sequência, a formação de alternativas (com o desenho de possíveis soluções) e a tomada de decisão (que representa o próprio nascimento da política pública) referenciam os modelos propostos, com vistas à implementação da mesma e resolução do problema público que foi priorizado. A implementação é acompanhada do monitoramento (avaliação *in itinere*), que representa a própria apreciação dos processos adotados com vistas a "facilitar a consecução dos objetivos pretendidos com a política" (RUA, 2014, p. 35).

A avaliação se faz presente com a verificação do funcionamento, ou não, da política proposta. Muitas vezes ajustes se fazem necessários e ocorrem com o intuito













de produzir conhecimento sobre a eficiência, a eficácia, e em especial sobre a real efetividade da política diante da população que dela necessita, sendo, assim, fundamental para subsidiar as decisões dos gestores. Já dizia Bernard Malamud (2007) "se o seu trem está no trilho errado, toda estação a qual você chega é a estação errada". Acompanhar, avaliar e reavaliar são verbos incontestes para a manutenção de uma boa política. Sua extinção "é a etapa derradeira de seu ciclo ou processo, em que ela é descontinuada ou substituída" (SOUSA; SECCHI, 2015).

## 3 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL NO BRASIL

Em um breve apontamento sobre a política de educação do Brasil observa-se pouca diferença entre a educação do Brasil-império e o Brasil-República da década de 1930, quando o mundo passa a vivenciar os efeitos da política keynesiana e a intervenção estatal. Na segunda metade do século XX é que se verifica a expansão da oferta pública de educação frente aos diversos problemas que se apresentavam na agenda governamental, em especial o elevado índice de analfabetismo que perdurou ao longo dos anos, até a redemocratização retratada na Constituição de 1988 e que colocou a educação em um patamar de relevância legislativa.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, define e regulamenta e educação no país, do ensino básico ao superior, e determinou, em seu texto, a criação do I PNE (2001-2010) que sofreu em sua essência por ter somente um papel secundário no planejamento da educação e com poucos instrumentos de ajuste ou mesmo, sem recursos previamente vinculados e aprovados para sua realização. Após os diversos embates entre os atores envolvidos no processo, venceu o plano que tinha a maior parte do texto enviado pelo executivo.

Ao se aproximar do seu final, as mobilizações tomaram forma para a construção do novo PNE (2014-2024), e a percepção social do problema público influenciou, sobremaneira, para que o debate superasse ideologias ou políticas diversas. A própria Emenda Constitucional nº 59/2009 incluiu inovações quanto à













vinculação dos recursos para seu financiamento, estabelecimento de duração decenal do plano, discussão sobre qualidade do ensino, bem como sua universalização, conforme previsão do artigo 214 da Carta, *in verbis*:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, **de duração decenal**, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - erradicação do analfabetismo;

- II universalização do atendimento escolar;
- III melhoria da qualidade do ensino:
- IV formação para o trabalho:
- V promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- VI estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (BRASIL, 1988, grifos nossos).

Esse II PNE foi objeto de muitas manifestações acadêmicas e perspectivas políticas, com participação efetiva de muitos atores diferentes em âmbito federal, estadual e municipal. Passou por inúmeras dificuldades para sua implantação, até se tornar norma legalmente institucionalizada como política de estado, e não mais como de governo, estabelecendo 10 diretrizes e 20 metas listadas em seu corpo (BRASIL, 2014). Sua construção se opõe ao modelo racionalista (*Top-Down*) com base mais positivista que procura adequar os "meios aos fins".

Na prática, a participação efetiva dos diversos agentes sociais na construção desse sonho de educação participativa, inclusiva e de qualidade representa a virada argumentativa que vai se institucionalizar no Brasil na década de 1990, em meio à construção da nova ordem mundial que o país se insere.

Esse modelo de implementação de política "de baixo para cima" (modelo *Bottom Up*) é representação de um sistema democrático, com participação dos conselhos, associações e da sociedade civil que se construiu de forma colaborativa e em um ambiente de desafios que possui raízes antigas.

Embora já no século XIX houvesse alguns "embriões longínquos" da ideia de organização da educação brasileira a partir de um plano nacional, foi no Manifesto dos Pioneiros, de 1932,2 que essa perspectiva teve formulação











A 22 2023 E UNIVERSITÁRIA DEIGADO UIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA Formação da Consciência de Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

abrangente, coordenada e sistêmica, no contexto de um ideário transformador e universalista da educação no país (BRITTO, 2015, p. 20).

Esse novo ciclo de política pública foi feito de forma mais elaborada, tendo usado, também, como diagnóstico do problema, o plano anterior (I PNE), e fazendo uso de painéis que permitiram a participação de atores envolvidos no processo, bem como por agentes externos.

Em meio a essa construção, percebe-se que a atividade de controle foi fundamental na elaboração de um novo plano, e esse processo de avaliação da política é fundamental para sua sobrevivência ou atualização. Esse exercício de análise é o grande diferencial da atualidade no que tange à validação desse novo PNE. Avaliar é contribuir para melhorar a ação do governo.

De acordo como Secchi (2019), a tipologia de políticas públicas é uma maneira de caracterizá-las com base em diversas variáveis que são agrupadas em categorias quantitativas e qualitativas. Contribuindo para a avaliação das políticas o método de avaliação das mesmas.

No caso específico do II Plano Nacional de Educação podemos classificá-lo como de momento "in itinere", posto que a avaliação ocorre de forma concomitante à sua execução, de natureza somativa, o que permite tirar conclusões gerais sobre a política implementada, de conteúdo de processo com vistas à governança de resultado e impacto, onde podemos perceber metas previamente estabelecidas no corpo de seu texto (com 10 diretrizes e 20 metas, tendo cada meta um conjunto de estratégias de atuação, com método participativo pelos diferentes grupos de interesses (atores internos e externos) e de avaliação instrumental, posto que vai gerar subsídios para o próprio processo decisório de continuidade do plano de educação do país.

Ressalte-se, ainda, que a política educacional também promove uma avaliação chamada "persuasiva". O observatório do PNE3 foi criado em 2013 com a coordenação do movimento "Todos Pela Educação" e o intuito de reunir em um ambiente a explicação das metas do plano, bem como acompanhar a evolução dessas metas e montar diversos relatórios simplificados que facilitam esse













acompanhamento avaliativo. Manter vivo o sonho de uma educação igualitária, universalizada e de qualidade é expressão dos que fazem a educação desse país.

São muitos avanços inerentes à educação. O uso dos produtos de avaliação das políticas para dar subsídio às decisões político-administrativas é fundamental na construção de novos saberes. Esse olhar para o passado, presente e futuro é promover a política de gestão pública, e envolver tantos atores com um objetivo em comum talvez seja a maior vitória do PNE, bem como seu maior desafio. Pois, a confluência de competências e problemas compartilhados, compromete as decisões entre os entes, e:

a fiscalização de políticas públicas formuladas, financiadas e executadas por mais de um ente federativo, podem não apenas duplicar ou sobrepor ações de controle como gerar decisões conflitantes, comprometendo a segurança das relações jurídicas (ARAUJO; PASSOS, 2020, p. 328).

Esse controle é garantia de manutenção das diretrizes apontadas no plano. Contudo, sua sobreposição é indício que a política pública sem nenhuma integração dá margem ao desperdício de recursos. Nesse sentido, para órgãos de controle externo, como os Tribunais de Contas, o PNE estabeleceu diversos padrões que são os novos critérios de auditoria, mas dependem, sobretudo, do controle social. A importância da participação da sociedade civil é a expressão do aperfeiçoamento das propostas pelos legisladores.

O plano torna-se política de estado, prescrito em lei, mas a realidade educacional não se prevê em legislação, na "letra fria" das normas, ela se molda nos diversos modelos dispostos em um país continental como o nosso. Para tentar ajustar-se às diversas "realidades locais", necessário se mostra a coordenação federativa do governo, e aí reside um de seus maiores problemas.

A pandemia mostrou a falta de articulação do governo federal no combate ao vírus. Na área da saúde não se falou uma mesma língua e coube aos governos estaduais e municipais decisões históricas que denotam essa fragilidade.

No caso da educação, o maior desafio do PNE começou quando ele foi finalizado. Por se tratar de uma política pública descentralizada, depende da atuação dos três entes de atuação (União, estados e municípios) e a ausência da implantação



PROMOÇÃO













do Sistema Nacional de Educação, originalmente previsto no PNE, dá pouca efetividade das instâncias de negociação e fragiliza a educação nacional.

Para o diagnóstico, formulação e implantação do PNE o caminho percorrido foi árduo, e ainda persiste. A própria análise das políticas públicas implementadas no Brasil se institucionaliza somente nos anos 1990. A discussão sobre política pública tem avançado nos últimos anos, mas ainda em defasagem histórica quando comparado a outros países.

Adotar um paradigma avaliativo já na fase de formulação das políticas públicas é um dos desafios para as diversas áreas de atuação dos governos. Consagrar o direito à educação pública de qualidade já é um fomentador para novas ideias, questionamentos e ações.

### 3 CONCLUSÃO

Diante das reflexões apresentadas, é possível concluir que a implementação da política educacional no Brasil deve ser pautada por uma abordagem crítica e transformadora. A compreensão da educação, quando mal estruturada, como um instrumento de reprodução social e perpetuação das relações de poder ressalta a necessidade de superar as desigualdades educacionais existentes no país.

A análise marxista evidenciou a importância de uma política de educação que vá além da mera formação de mão de obra, sendo capaz de promover a conscientização ativa das classes na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Para isso, a política educacional deve buscar a superação das disparidades regionais e as desigualdades socioeconômicas, promovendo uma redistribuição equitativa dos recursos e oportunidades educacionais.

Tais mudanças só serão refletidas através uma maior participação popular e a democratização dos espaços de tomada de decisão. É preciso ouvir as vozes dos trabalhadores, dos estudantes e dos grupos marginalizados, levando em consideração suas demandas e necessidades na formulação das políticas













educacionais. Isso requer a superação de interesses econômicos e políticos consolidados, bem como a construção de um consenso em torno da importância de uma educação emancipatória.

Dessa forma, é necessário repensar a política educacional brasileira, considerando a educação como uma ferramenta de transformação social e de superação das desigualdades, bem como se faz necessário pensar a relação entre diretrizes da Educação e a pandemia da COVID-19. Pois, somente por meio de uma educação crítica, elaborada e monitorada, participativamente, seria possível construir propostas comprometidas com o combate à desigualdade, usando da própria educação como a maior arma de fomento na transformação social.

### **REFERÊNCIAS**

ARAÚJO, Gilson Soares de; PASSOS, Guiomar de Oliveira. A atuação dos tribunais de contas frente às relações intergovernamentais no federalismo brasileiro pós-1988. III Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas – SINESPP/ Democracia, Desigualdades Sociais e Políticas Públicas no Capitalismo Contemporâneo, Teresina-PI: EDUFPI/LESTU, 2020. Disponível em: <a href="https://sinespp.ufpi.br/download/eixo2\_01.pdf?104747">https://sinespp.ufpi.br/download/eixo2\_01.pdf?104747</a> . Acesso em: 25 jun. 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: <a href="https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html">https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html</a>. Acesso em 31 ago. 2022.

BRASIL. LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 2014. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/</a> \_ato2011-2014/2014/lei/l13005.html>. Acesso em 04 set. 2022.

BRITTO, T. F de. **Plano Nacional de Educação**: construção e perspectivas / Ana Valeska Amaral Gomes, Tatiana Feitosa de Britto (organizadoras). – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara: Senado Federal, Edições Técnicas, 2015.

BORDIGNON, L. H. C.; PAIM, M. W. 2015. História e Políticas Públicas de Alfabetização e Letramento no Brasil: Breves apontamentos com enfoque para o Plano Nacional de Educação. ISSN 0102-2717, v. 24 n. 1, p. 89-117, jan./jun. 2015.













Disponível em:< https://periodicos.furg.br/momento/article/view/5038>. Acesso em 06 jun. 2023.

FREIRE, Paulo. Desafios da educação de adultos ante a nova reestruturação tecnológica. In: Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: UNESP, 2003. Disponível em:

<a href="http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/ater/livros/Pedagogia\_da\_I ndigna%C3%A7%25%20C3%A3o.pdf">http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/ater/livros/Pedagogia\_da\_I ndigna%C3%A7%25%20C3%A3o.pdf</a>. Acesso em: 28 de abril de 2023.

GRAZIANE PINTO; Braga, 2020. Guarda-chuva de milhões explicita desafio do gasto público qualificado. In: **Revista Conjur**, 08 de setembro de 2020. Disponível em: < https://www.conjur.com.br/2020-set-08/guarda-chuva-milhoes-explicitam-desafio-gastopublico-qualificado>. Acesso em 08 set. 2021.

**LDB** – Leis de Diretrizes e Bases. Lei nº 9.394. 1996. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm</a>. Acesso em 02 set. 2020.

MALAMUD. Bernard. O Barril Mágico. Record. 256p. 2007.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Das políticas de governo à política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional Brasileira. Educação & Sociedade, [s. l.], v. 32, n. 115, p. 323–337, 2011. Disponível em:

<a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0101-73302011000200005&Ing=pt&tIng=pt">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0101-73302011000200005&Ing=pt&tIng=pt</a>. Acesso em: 25 jun. 2023.

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas**. – 3 ed. Ver. Atua. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; (Brasília): CAPES; UAB, 2014.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**: conceitos, casos práticos, questões de concursos / Leonardo Secchi, Fernando de Souza Coelho, Valdemir Pires. – 3. ed. – São Paulo, SP: Cengage, 2019.

SOUZA, Y. H.; SECCHI, L. **Extinção de Políticas Públicas**. Síntese Teórica sobre a Fase Esquecida do Policy Cycle. Cadernos Gestão Pública e Cidadania, v. 20, n. 66, p. 1-19, 2015.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade. 2002c. Disponível em: <a href="http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a\_pdf/03\_aatr\_pp\_papel.pdf">http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a\_pdf/03\_aatr\_pp\_papel.pdf</a>>. Acesso em 05 jan. 2023.









